

Vitória (ES), Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA Nº 1.149-R, DE 17
DE OUTUBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas no Art. 46, "o", da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO as diretrizes para implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos dos Decretos Estaduais nº 4410-R e 4411-R, bem como na Portaria Nº 015-R da PGE.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Sejus, o uso **OBIGATÓRIO** do Sistema e-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados por esta Secretaria, a partir do dia **24/10/2019**.

Art. 2º. Todos os processos e documentos deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art. 3º. Os processos eletrônicos devem ser iniciados e autuados no setor, grupo de trabalho ou comissão demandante.

Art. 4º. Os processos e documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§1º. Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "PROCOLO.SEJUS" que encaminhará o documento e/ou processo recebido ao destinatário adequado.

§2º. Na hipótese de tramitação incorreta de processo/documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões, os documentos serão devolvidos ao remetente para o devido encaminhamento.

Art. 5º. O documento avulso recebido na forma física deverá ser incorporado ao sistema e-Docs, de acordo com o Decreto Estadual nº 4410-R, de 18 de abril de 2019.

Art. 6º. As situações excepcionais serão tratadas pelo Secretário de Estado da Justiça.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 533031

**PORTARIA N.º 1221-S, de 17
de Outubro de 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 21/10/2019.

MANOEL LEITE NETO - NF. 3177700 - PEVV III.

**ALESSANDRO FERREIRA DE
SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 533310**

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -**

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 005/2019**

Pregão nº: 005/2019
Processo nº: 86315404
Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/ES, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor FEDC.

Contratada: Holder Soluções Elevadores LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de elevadores.

Valor Total: R\$ 27.097,00 (vinte e sete mil e noventa e sete reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 24 (vinte

e quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

Atividade nº

10.46.904.14.422.0068.4847.

Elementos de Despesas: 339039.

Fonte 159.

Vitória, 17 de outubro de 2019.

LANA LAGES

Diretora Presidente

Protocolo 533218

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social -
SETADES**

**Errata do Resumo do Termo de
Fomento SETADES/001/2019**

Processo nº: 84901349

Registro SIGEFES: 190057

Gestor Suplente:

Onde se lê: servidora Carla Andressa Tavares Corrêa - matrícula nº 669560.

Leia-se: servidora Andressa Tavares Corrêa - matrícula nº 669560

Vitória, 17 de outubro de 2019.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social

Protocolo 533131

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -**

**ATO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL 008/2019 - PRODUÇÃO
DE DOCUMENTÁRIO - DOC
CAPIXABA 2019**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 83409998. A íntegra do documento estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 16 de outubro de 2019

CAROLINA RUAS PALOMARES

Subsecretária de Estado de Políticas
Culturais

Protocolo 533024

**AVISO DE SELEÇÃO DE
PROJETOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA ATUAÇÃO POR
MEIO DE PROFISSIONAIS NAS
COMISSÕES JULGADORAS DOS
EDITAIS FUNCULTURA**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital em epígrafe, conforme **processo nº 2019-P41VK**. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. As inscrições estarão abertas no período de **21 de outubro a 22 de novembro de 2019**. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 16 de outubro de 2019.

**FABRICIO NORONHA
FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 533025

**PORTARIA Nº 078-S, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, e Lei Complementar nº 391/2007 e Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017.

RESOLVE:

Artº 1º: O valor da contraprestação dos profissionais que integram as **Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura**, de acordo com as características do trabalho a ser executado, será de:

- Comissão Julgadora Tipo 1: valor individual de R\$ 3.500,00

- Comissão Julgadora Tipo 2: valor individual de R\$ 10.500,00

Artº 2º: Do valor total da contraprestação, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 16 de outubro de 2019

**FABRICIO NORONHA
FERNANDES**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CULTURA

Protocolo 533027

**PORTARIA Nº 079-S, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2019**

A **SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4387-R, de 14 de março de 2019 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria nº 028-S, de 26 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artº 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** prevista no item 8.1, do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO POR MEIO DE PROFISSIONAIS NAS COMISSÕES JULGADORAS DOS EDITAIS FUNCULTURA:**
o Nicolas Oliveira Soares - Nº funcional: 4051785/1 (Presidente)